

**A SUA SENHORIA
FABIANO RIBEIRO TEIXEIRA
DIRETOR GERAL DO IMAS – UPAS PRÓSPERA E RIO MAINA
CRICIÚMA – SC**

Prezado senhor:

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CRICIÚMA E REGIÃO – SINDISAÚDE, na qualidade de representante dos trabalhadores deste estabelecimento de saúde e em uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem por meio deste ofício manifestar grave preocupação com duas situações que nos foram reportadas por trabalhadores desta empresa:

Alteração da Jornada de Trabalho:

Segundo informações recebidas, a empresa procedeu à mudança na jornada de trabalho de seus empregados sem a devida anuência deste sindicato, conforme exige o Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

Ressaltamos que qualquer alteração contratual de jornada que afete a rotina dos trabalhadores deve obrigatoriamente contar com a concordância do sindicato, sob pena de nulidade e de adoção de medidas legais cabíveis.

Fornecimento de Alimentação Inadequada:

Recebemos também denúncias de que os trabalhadores estão recebendo, durante o expediente, apenas CAFÉ COM BOLACHA, o que não atende aos parâmetros mínimos de alimentação adequada e digna, especialmente considerando as exigências físicas e mentais das atividades laborais desempenhadas.

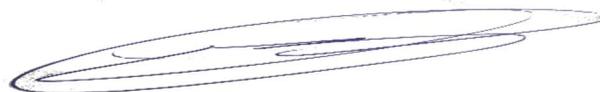
De acordo o Acordo Coletivo de Trabalho, é obrigação da empresa fornecer alimentação adequada, respeitando padrões mínimos de qualidade e nutrição, de forma a garantir a saúde e o bem-estar dos empregados durante sua jornada laboral.

Diante do exposto, solicitamos esclarecimentos urgentes quanto às seguintes questões:

- A justificativa e o procedimento adotado para a alteração da jornada de trabalho;
- As medidas que serão tomadas para garantir alimentação condizente com a jornada e atividades desempenhadas conforme Acordo Coletivo de Trabalho.

Certos de sua compreensão e aguardando pronta resposta, subscrevemo-nos.

Cordialmente,



**Cleber Ricardo da Silva Candido
Presidente**